



AVISO DE PUBLICAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Aracati-Ce. SECRETARIA DE FINANÇAS. Resultado de Habilitação e Abertura de Propostas de Preços. **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ITEM I DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL) E NA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO VII DO EDITAL)**. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA - EPP, CNPJ (MF) 72.376.304/0001-69, portanto HABILITADAS**, enquanto que a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI, CNPJ (MF) 12.782.123/0001-00, não apresentou o item 6.2.1.8.6 - Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 3.2.2.4 e não apresentou o item 6.2.1.7.4 - Apresentação de declaração, atestado ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha, a qualquer tempo, contratado a empresa Licitante e/ou seus sócios, que ateste que este a representou na execução de serviços contabilidade pública do objeto da presente licitação. considerados de maior relevância dentre os que compõem o objeto contratual: (I) Elaboração de Balancetes nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; (II) Transmissão on-line das prestações de contas ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará do Estado do Ceará, nos termos da Instrução Normativa vigente; (III) Elaboração de Balanço Geral e Transmissão On-line ao TCE; (IV) Elaboração de Projetos de Lei de Orçamento Público e Lei de Diretrizes Orçamentária e (V) Confecção de Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal exigidos pela LRF. Para cumprimento do requisito previsto neste item, a Licitante poderá apresentar, atestado, declaração ou certidão que demonstre experiências anteriores, **ja a empresa J P ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, CNPJ (MF) 15.294.308/0001-64, não apresentou o item 6.2.1.8.6 - Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 3.2.2.4 e ainda apresentou o item 6.2.1.7.4 - o estado de capacidade tecnica não atende aos serviços especificados nos itens 2, 3 e 4 atendendo apenas o item 1 ou seja incompleto, portanto INABILITADA**. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 14 de junho de 2023, às 14h00min**, para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços. AracatiCE, 02 de junho de 2023. Raimundo Alex Barroso Ferreira. Presidente da CPL.**

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **05.06.2023**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **O POVO**

